



PUBLICADO
Extrema, 29 / 04 / 26

LEI Nº. 5.441

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a redação da Lei nº 3.997, de 25 de junho de 2019, quanto à denominação de logradouro público, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 22 da Lei nº 3.997, de 25 de junho de 2019, que denomina logradouro público como “Estrada Bentevi”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 - Fica denominada Estrada Maximina Maria da Silva, com extensão de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros, tendo início a 100 (cem) metros da Estrada Papa Capim, localizada no Bairro das Furnas, no Município de Extrema/MG.”

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, a colocação de placas indicativas nas extremidades da via, bem como a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -